

**DECRETO N° 003/2022**  
**DE: 13 DE JANEIRO DE 2.021**

Dispõe sobre o lançamento, vencimento e a entrega do **Alvará de Funcionamento** do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.022, e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 85 da Lei 051/2.001 (Código Tributário Municipal) e art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003.

**Considerando** o disposto legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação”.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Fica lançada a **Taxa de Licença para Funcionamento** para o exercício de 2022 em cota única.

**ARTIGO 2º.** - A data de vencimento da Cota Única, da **Taxa de Licença** fica estipulada para 28 de fevereiro de 2022.

**ARTIGO 3º.** - Os documentos de arrecadação municipal para recolhimento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2022** serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos desta prefeitura.

**ARTIGO 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 13 DE JANEIRO DE 2.022**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**